



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

DECRETO Nº 6.506, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

PRORROGA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2020, A JORNADA DE TRABALHO DOS SERVIDORES QUE DESEMPENHAM SUAS FUNÇÕES NA OPERACIONALIZAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR DE BIRIGUI, MODIFICADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E EXPERIMENTAL PELO DECRETO Nº 5.801/2017.

CRISTIANO SALMEIRÃO, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 6.116, de 19 de novembro de 2015,

D E C R E T A:

ART 1º. Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, a jornada de trabalho dos servidores que exercem suas funções no Restaurante Popular de Birigui, notadamente, cozinheiros, nutricionistas, auxiliares de serviços gerais, e outros que se façam necessários na operacionalização do restaurante, modificada em caráter excepcional e experimental pelo Decreto nº 5.801 de 28 de março de 2017 e prorrogada pelos Decretos 5.870 de 26 de junho de 2017, 5.983, de 12 de dezembro de 2017 e 6.251 de 19 de dezembro de 2018.

ART 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e dezenove.

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

GENILSON ANTONIO MARTINS
Secretário de Administração

Publicado na Secretaria de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigui, na data supra, por afixação no local de costume.

TIAGO CONTADOR LOTTO
Secretário de Expediente e Comunicações
Administrativas